



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.620/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 27/07/2022

  
Prefeito Municipal

“Cria cargos no Município de Santaluz e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os cargos, adiante relacionados, que passarão a compor a Estrutura Administrativa de cargos do município de Santaluz no Quadro de Pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte:


- I- OPERADOR DE PATROL
- II- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
- III- OPERADOR RETROESCAVADEIRA
- IV- MECÂNICO GERAL
- V- MOTORISTA VEÍCULOS GRANDES
- VI- MOTORISTA VEÍCULOS PEQUENOS

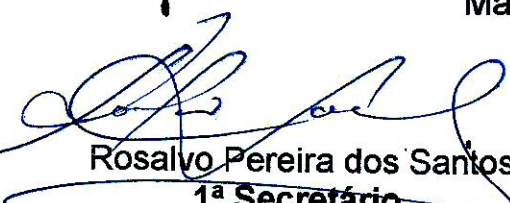
**Parágrafo único.** A carga horária, atribuições, remuneração e quantidade estão previstas no Anexo I- Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 22 de julho de 2022.

  
Mario Sergio Suzart de Matos  
Presidente

  
Rosalvo Pereira dos Santos Junior  
1ª Secretário

  
Valdir Deon Pereira Lima  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## ANEXO I- SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE PATROL  CC16	03	40hrs	Realizar nivelamento, patrolamento, terraplanagem, escoamento de água e recuperação de estradas, manipulando e operando motoniveladora, em serviços gerais de necessidade do município, usando equipamentos de proteção (EPI) indicados para as tarefas, encarregando-se do bom desempenho da máquina, como conferência do nível de óleo do motor, nível de água, nível do óleo do torque, entre outros. Observar a capacidade da máquina em relação ao serviço a ser executado, operar, em caso de necessidade, outras máquinas pesadas tais como: pá carregadeiras, retroescavadeiras, e outras similares; desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Chefia imediata.	R\$ 2.800,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA  CC17	02	40 hrs	Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia,	R\$ 2.400,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

			cascaio e materiais semelhantes.	
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA  CC18	02	40 hrs	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	R\$ 1.800,00
MECÂNICO GERAL  CC19	02	40 hrs	Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondicionando equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando-os. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico.	R\$ 1.400,00
			Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

<p>MOTORISTA VEÍCULOS PEQUENOS</p> <p>CC20</p>	<p>02</p>	<p>os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.</p>	<p>R\$ 1.212,00</p>
--	-----------	--	---------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.450/0001-74


MOTORISTA VEÍCULOS GRANDES  CC21	05	Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.	R\$ 1.400,00
--	----	---	--------------


## Anexo "A" – Exigências mínimas de qualificação para ocupação do cargo

CARGO	QUALIFICAÇÃO
Operador de Patrol	Ensino Fundamental Completo, CNH e curso específico
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo, CNH e curso específico
Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental Completo, CNH e curso específico
Mecânico Geral	
Motorista de Carros Pequenos	CNH categoria B
Motorista de Carros Grandes	CNH categoria D/E

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 22 de julho de 2022.

  
Mario Sergio Suzart de Matos  
Presidente

  
Rosalvo Pereira dos Santos Junior  
1ª Secretário

  
Valdir Deon Pereira Lima  
2º Secretário